



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 994 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA ZONA DE EXPANSO URBANA, PARTE DO LOTE C-250, MATRICULA 197.808 - 1º - C.R.I DE RIBEIRO PRETO, DESTINADA A CONSTRUO DE MORADIAS POPULARES

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Transforma em rea de Expanso Urbana, parte do imvel - matcula 197.808 – 1º C.R.I de Ribeiro Preto, na zona rural do Municpio de Guatapar, abaixo especificada, conforme documentao em anexo:

I - rea de terras, parte do lote C-250, contendo 2,00 Hectares ou 0,826 Alqueires Paulista, localizado no Bairro Mombuca, Municpio de Guatapar, de forma regular, partindo do alinhamento da 15ª Estrada de Planalto, onde confronta com o lote C-249, at o ponto na linha dos fundos, na distncia de 252,98 metros; dai segue  direita confrontando com parte do lote C-250 (matricula 197.807), na distancia de 79,10 metros at alcanar o ponto de divisa com o Cemitrio Municipal Mombuca, segue  direita na distncia de 252,98 metros, confrontando com o Cemitrio supracitado e rea Reservada n 26; dai segue  direita pelo alinhamento da referida 15ª Estrada de Planalto at alcanar o ponto de partida, na distncia de 79,10 metros, encerrando a presente descrio uma rea de 20.010,718 metros quadrados ou 2,00 Hectares, o mesmo faz quadra com a Rua Jica e est localizado a 698,00 metros de distncia da estrada vicinal (S.P.V. – Mario Maziero).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao